



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 093/2023

De 22 de novembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

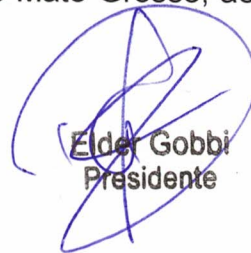
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotações no orçamento programa do exercício de 2023 na fonte de recurso nº 1.600.0000601 – Transferências do Fundo Nacional de Saúde – Gestão do SUS. O crédito aberto será coberto pelo excesso de arrecadação apurado no exercício por fonte de recursos, em observância ao disposto no Artigo 43, incisos II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.410/2021 – Plano Plurianual e na lei nº 1.462/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário


Elder Gobbi
Presidente